

INTERESSADO: PRODNA – Técnicos e Profissionalizantes

EMENTA: Credencia o PRODNA – Técnicos e Profissionalizantes e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, ofertado pelo PRODNA – Técnicos e Profissionalizantes, com sede na Rua Santa Tereza, 489, bairro São Miguel, CEP: 63010-520-110, Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, até 31.12.2024.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU N° 06831395/2021

PARECER N° 0377/2021

APROVADO EM 10/11/2021

I – RELATÓRIO

Ricardo Ricarte Rodrigues, diretor geral do PRODNA – Técnicos e Profissionalizantes, mediante processo nº 06831395, datado de 16.07.2021, solicita, deste Conselho, o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O PRODNA – Técnicos e Profissionalizantes - é uma instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 19.458.375/0001-28, com sede na Rua Santa Tereza, 489, São Miguel, Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- Documentos Comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e da Coordenadora do Curso – (online);
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- Plano de Curso – (online);
- Regimento Escolar – (online);
- Projeto Pedagógico – (online).

Após análise do processo que trata do credenciamento do PRODNA – Técnicos e Profissionalizantes e reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, que será ofertado pelo PRODNA – Técnicos e Profissionalizantes - verificamos que a instituição atendeu satisfatoriamente a



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0377/2021

legislação pertinente à Educação Profissional. Quanto à parte documental, apresenta consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e com a Resolução CEE nº 466/2018, segundo a assessora Amália Barreto Lima Mesquita.

Maria Valderice de Oliveira Batista, licenciada em Português e Inglês, com especialização em Gestão Escolar, é a responsável pela Direção Pedagógica. Cícera Adriana Cabral de Araújo Matos, bacharel em Enfermagem, com especialização em Assistência e Gestão em Saúde da Família, é a responsável pela Coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar, Maria Larissa de Oliveira Batista, Registro nº 881, conforme documentação anexada ao processo online.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo PRODNA – Técnicos e Profissionalizantes.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96). Está organizado em 90 artigos distribuídos em cinco títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Administrativa e Técnico-Pedagógica; Da Organização da Vida Escolar; Direitos e Deveres dos Participantes do Processo Educativo; e Das Disposições Gerais.

O curso se enquadra no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. Sua organização curricular prevê o Curso Técnico em Enfermagem em quatro módulos com carga

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0377/2021

horária de 1800 horas, das quais 1200 horas destinadas às aulas teóricas e práticas e 600 horas ao estágio.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Enfermagem:

MÓDULO I	C.H
Fundamentos de Enfermagem	60h
Anatomia e Fisiologia Humana	80h
Políticas Públicas de Saúde – SUS	60h
Biossegurança do Trabalho	60h
Microbiologia e Parasitologia	40h
Carga Horária Total Módulo I	300h

MÓDULO II	C.H
Psicologia Aplicada à Enfermagem	40h
Semiologia e Somiotécnica em Enfermagem	60h
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	60h
Assistência de Enfermagem do Idoso	60h
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	60h
Estágio Supervisionado I	200h
Carga Horária Total Módulo II + Estágio	480h
MÓDULO III	C.H
Assistência Enfermagem em Saúde à Criança e ao Adolescente	60h
Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher	60h
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	60h
Assistência de Enfermagem Materno Infantil	60h
Projeto Integrador I	60h
Estágio Supervisionado II	200h
Carga Horária Total Módulo III + Estágio	500h

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0377/2021

MÓDULO IV	C.H
Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	80h
Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico	80h
Assistência Enfermagem a Paciente Crítico	80h
Projeto Integrador II	80h
Estágio Supervisionado III	200h
Carga Horária Total Módulo IV + Estágio	520h

HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM	
Carga Horária Teórica	1200h
Carga Horária de Estágios Supervisionado	600h
Carga Horária Total	1800h

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Enfermagem, para cumprimento do estágio, o PRODNA – Técnicos e Profissionalizantes celebrou convênio com as unidades de saúde: Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte; Endoclinic Cariri Ltda; Gineclínica; e Hospital e Maternidade São Vicente de Paula.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas, acompanhadas e avaliadas pela professora Elania Cristina Araújo Vasconcelos, bacharel em Enfermagem e com especialização em Epidemiologia e Vigilância à Saúde.

O corpo docente é formado por 06 (seis) professores, sendo bacharéis e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza.

O processo foi submetido à avaliação técnica da Profa. Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, da Universidade Estadual do Ceará, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. A Portaria de designação foi a de nº 143/2021. A visita foi realizada no dia 16 de setembro de 2021.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0377/2021

O Curso Técnico em Enfermagem foi considerado excelente pela avaliadora no aspecto: condições gerais do prédio. Quanto aos tópicos plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios e secretaria escolar, o conceito foi bom.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos estão coerentes com o perfil do técnico em Enfermagem que se pretende formar.

No aspecto plano de curso, o conceito foi bom, pois, de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas, cumprem com todos os requisitos do modelo estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Enfermagem.

A matriz curricular está estruturada de acordo com o perfil do Técnico em Enfermagem e segue as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico. Há coerência com as disciplinas e módulos disponíveis para atender ao perfil e ao desempenho do profissional habilitado para o mercado de trabalho.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto.

O estágio será supervisionado por um professor instrutor e realizado em empresas destinadas a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o cumprimento das horas exigidas para a formação.

O laboratório de informática é amplo, climatizado e conta com 11 computadores adequados, data show, caixa de som, quadro branco, mobiliários e acesso à Internet para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas.

O laboratório de Enfermagem está equipado com instrumentos, dispositivos, kits básicos, mobiliários, material de rouparia, acessórios, material de consumo e equipamentos necessários.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0377/2021

A biblioteca ocupa um espaço amplo. É climatizada, limpa e atende, satisfatoriamente, aos quesitos de iluminação e conforto. Há espaço reservado para estudo em grupo. Possui 02 (dois) computadores conectados à Internet.

Quanto ao aspecto de inclusão, o PRODNA – Técnicos e Profissionalizantes apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e Resolução CEE nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP), Amália Barreto Lima Mesquita, e o relatório da mestra/avaliadora, Profa. Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira; considerando que a instituição proponente atendeu todos os requisitos exigidos em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do PRODNA – Técnicos e Profissionalizantes e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, ofertado pelo PRODNA – Técnicos e Profissionalizantes, com sede na Rua Santa Tereza, 489, bairro São Miguel, CEP: 63010-520, Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, até 31.12.2024.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0377/2021

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2021.

JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE